

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: - 606/69 - CEE

INTERESSADO: - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis

ASSUNTO : - Solic. reconhecimento da faculdade acima citada.

RELATOR : - Conselheiro Paulo Ernesto Tolle

P A R E C E R N° 428/69 - CES

É totalmente impossível, para o relator, ler com a atenção devida todo esse imenso processo, e depois ir a Penápolis para uma verificação in loco.

Penso que caberia, neste e em todos os casos análogos uma instrução dos autos pela CESESP, e ainda a sugestão por aquele órgão da Secretaria da Educação, do nome de um especialista para o preparo de um resumido parecer preliminar.

"Faciunt meliora potentes".

São Paulo, 20 de setembro de 1969.

a) Conselheiro PAULO ERNESTO TOLLE
= Relator =